

ADITAMENTO Nº 001/2022 – DAF/GTI

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO 0020/2020 – DAF/GTI, PROVENIENTE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS E HEWLETT – PACKARD BRASIL LTDA.

A **COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS**, sociedade de economia mista, estabelecida na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Antônio Rabelo Júnior, nº 161 – 12º e 19º andar – Edifício Eco Business Center – Miramar, CEP: 58.032-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.371.600/0001-66, inscrição estadual nº 16.107.410-3, doravante denominada **PBGÁS**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **JAILSON GALVÃO**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº 428.070.774-04, portador do RG nº 2388100 - SSP/PE, e por seu Diretor Administrativo Financeiro **MARIO THIAGO ALVES ROMERO**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 29.713.288-8 - MB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 108.529.047-62, e **HEWLETT – PACKARD BRASIL LTDA.**, com sede na cidade Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 750, 2º Andar, Sala São Paulo, Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphav, CEP 06.454-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.797.924/0001-55, neste ato representada pela sua procuradora, a **Sra. ELISANGELA PEREIRA MORGADO**, brasileira, casada, bacharel em ciências econômicas, inscrita no CPF sob o nº 192.207.678-30, portadora do RG nº 19.493.146-8 SSP/SP, doravante denominado **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente Aditamento ao Contrato nº 0020/2020 – DAF/GTI, oriundo do Processo Administrativo nº 050/2022, lavrado em conformidade com o inciso I, art 20 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PBGÁS, inciso I, art 30 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e demais normas correlatas, aplicáveis aos casos omissos e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Aditamento tem por objeto:

- A prorrogação do prazo do Contrato nº 0020/2020 – DAF/GTI por mais 24 (vinte e quatro) meses, passando seu termo final para 20/06/2024, nos moldes do § 3º, art. 92 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PBGÁS;
- Aplicação do reajuste, previsto na CLÁUSULA SEXTA do Contrato, no percentual de 15,3392%, perfazendo um total de R\$ 28.383,12 (vinte e oito mil trezentos e oitenta e três reais e doze centavos).
- Inclusão da Cláusula de Quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO E GLOBAL DO CONTRATO

2.1 – Considerando a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste contratual, o valor para a contratação relativa ao novo período é de R\$ 213.420,38 (duzentos e treze mil quatrocentos e vinte reais e trinta e oito centavos).

2.2 – A tabela abaixo apresenta o demonstrativo dos valores contratuais do período total de 48 (quarenta e oito) meses, decorrentes do contrato e seu aditamento:

HISTÓRICO	VALOR TOTAL (ANUAL)
CONTRATO (24 meses)	R\$ 185.037,26
ADITAMENTO Nº 001 (24 meses)	R\$ 213.420,38
TOTAL ATUALIZADO	R\$ 398.457,64

CLÁUSULA TERCEIRA – QUITAÇÃO

3.1 – O **CONTRATADO** dá à **PBGÁS**, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao Contrato acima mencionado, ressalvados os requerimentos já protocolizados perante a administração e pendentes de análise, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no Contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente Aditamento não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, que será o competente para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

João Pessoa, 26 de abril de 2022.

Pela **PBGÁS**:

JAILSON GALVÃO

Diretor Presidente

MARIO THIAGO ALVES ROMERO

Diretor Administrativo Financeiro

Pelo **CONTRATADO**:

ELISANGELA PEREIRA

MORGADO

Procuradora

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02A2-D4F5-E9BF-83F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELISANGELA PEREIRA MORGADO (CPF 192.XXX.XXX-30) em 25/04/2022 16:32:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MÁRIO THIAGO ALVES ROMERO (CPF 108.XXX.XXX-62) em 25/04/2022 18:17:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILSON GALVÃO (CPF 428.XXX.XXX-04) em 26/04/2022 14:46:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pbgas.1doc.com.br/verificacao/02A2-D4F5-E9BF-83F3>